



34017983



08129.002730/2023-13

Boletim de Serviço em 17/12/2025
D.O.U. de 17/12/2025, seção 3, página 184



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS E PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E O LEILOEIRO FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO.

PROCESSO Nº 08129.002730/2023-13

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pela Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos Substituta, Senhora **ANA LUIZA VILLELA DE VIANA BANDEIRA**, designada pela Portaria nº 1084, de 27 de junho de 2024, publicada no DOU de 01 de julho de 2024 e com delegação de competência fixada pela Portaria SE 1.411, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU de 25 de novembro de 2021, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Senhora **ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 180, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2024, com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU de 29 de novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Leiloeiro **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, CPF nº 039.***.186-**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2023, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 27/2023, cujo objeto é a contratação de Leiloeiro Público Oficial para alienação de ativos, por meio de leilão ou venda direta, de forma definitiva ou cautelar, de bens móveis, imóveis, estabelecimentos comerciais e ativos biológicos – área de abrangência: Goiás, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de janeiro de 2026 a 11 de janeiro de 2027, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Não é necessário a indicação da dotação orçamentária, uma vez que a contratação não gerará ônus aos cofres públicos, ou seja, não será contraída nenhuma despesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 27/2023 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

ANA LUIZA VILLELA DE VIANA BANDEIRA
Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas
e Gestão de Ativos Substituta
Ministério da Justiça e Segurança Pública

ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA
Coordenadora-Geral de Licitações e
Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

Leiloeiro
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Villela de Viana Bandeira, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Substituto(a)**, em 12/12/2025, às 12:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 12/12/2025, às 16:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 10:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34017983** e o código CRC **A9CDED8E**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.